



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 14 / 01 / 2019

ATÉ 31 / 12 / 2019


Éder Marasca
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1345, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

FIXA O PREÇO BÁSICO E TARIFAS PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no § 2º do Art. 4º da Lei nº. 281/98 de 29 de dezembro de 1998:

DECRETA

Art. 1º - A partir desta data, o preço básico de tarifas pelos Serviços de Abastecimento de Água no Município de Porto Mauá, serão os seguintes:

1 – Preço Básico (PB)	
a) Residencial	R\$ 2,82 p/ m ³
b) Comercial, Residencial/Comercial, Pública e Industrial	R\$ 3,16 p/ m ³
1.1 – Preço Básico (PB) acima de 10 m ³	
a) Residencial	R\$ 3,08 p/ m ³
b) Comercial, Residencial/Comercial, Pública e Industrial	R\$ 3,43 p/ m ³
2 – Tarifa Social	R\$ 1,90 p/ m ³
3 – Tarifa de Serviços Básicos	R\$ 16,84
4 – Tarifa Fixa (Sem Hidrômetro)	
a) Residencial	R\$ 36,53
b) Comercial, Residencial/Comercial, Pública e Industrial	R\$ 54,84
5 – Tarifa de Ligação	R\$ 183,25
6 – Tarifa de Religação	R\$ 43,80

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Jean Pablo Saggin da Rosa
Secretário de Administração e Finanças